



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.396/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 12/06/2023 a 12/07/2023.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão
MAT: 68728 CPF: 711.677.301-00

LEI Nº 3.396 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

“Permite a instalação de detectores de metais nos acessos a todos os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Inhumas, a critério do Poder Executivo”

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, APROVA e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Permite ao Executivo Municipal a instalação de detectores de metais nos acessos a todos os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Inhumas, a critério do Poder Executivo, todas as normativas necessárias da seguinte Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão